

**ANEXO E***Formulário de Referência – Pessoa Jurídica***MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.****CNPJ/MF nº 42.886.319/0001-06****(“Mombak”)**

Data da Elaboração: 13 de junho de 2023

Data Base: 31 de maio de 2023

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Nome: <b>LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO</b>  CPF/MF: 074.996.787-09  Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p>Nome: <b>LIGIA GUIMARÃES ROSSETTO</b>  CPF/MF: 058.671.249-67  Cargo: Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD</u>”).</p>
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>	A Mombak é uma sociedade empresária limitada concebida a partir do ingresso da Mombak LLC, em setembro de 2021, no seu quadro societário, por meio da aquisição integral do

	capital social, e que, em dezembro de 2022, reformou integralmente seu contrato social com o objetivo de contemplar a realização da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, isto é, gestão de fundos de investimento, notadamente, fundos de investimento em participações constituídos nos termos da regulamentação aplicável editada pela CVM (“ <u>FIP</u> ”).
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Mombak LLC adquiriu a integralidade do capital social da Mombak em setembro de 2021, tendo o aumentado para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e, em março de 2023, o aumentado para R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
b. escopo das atividades	<p>Em janeiro de 2022, o objeto social da Mombak passou a compreender, além da participação em outras sociedades como socia ou acionista no país ou no exterior, a prestação de serviços de assessoria consultoria planejamento organização na área empresarial, além de atividades relacionadas.</p> <p>Em junho de 2022, o objeto social da Mombak passou a contemplar também atividades de organização e realização de negócios na área comercial empresarial, inclusive exportação desses serviços; atividades financeiras serviços de consultoria em investimentos; e atividade de consultoria em tecnologia da informação marketplace.</p> <p>Em dezembro de 2022, visando iniciar suas atividades, a Mombak reformou integralmente seu contrato social, alterando o objeto social para compreender apenas a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, bem como alterou sua razão social para Mombak Gestora de Recursos Ltda.</p>
c. recursos humanos e computacionais	A única mudança relevante da Mombak neste sentido foi a eleição do Diretor de Gestão e Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, na 5ª Alteração de Contrato Social.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A – A Mombak elaborou suas políticas e manuais, quando do pedido de seu credenciamento como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de

	recursos, em linha com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e a regulamentação em vigor.
<b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (uma) sócia direta, pessoa jurídica.
b. número de empregados	O departamento técnico da Mombak é composto por 22 (vinte e dois) colaboradores.
c. número de terceirizados	A Mombak não possui colaboradores terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Sr. <b>LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 074.996.787-09, devidamente aprovado no exame de certificação CGA e CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. <b>LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 074.996.787-09, conforme o Ato Declaratório nº 16.902, de 11 de fevereiro de 2019, sendo o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários na Mombak e coordenador da Equipe de Gestão.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
b. data de contratação dos serviços	27 de janeiro de 2023
c. descrição dos serviços contratados	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes presta serviços à Mombak relacionados à emissão de relatórios de demonstrações contábeis, com o objetivo de prestar informações financeiras em acordo com as melhores práticas de governança.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a	N/A – A Mombak encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Mombak não possui, ainda, recursos sob sua administração, não obstante, o patrimônio líquido da empresa é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>2</sup>	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	A Mombak tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Mombak gere fundos de investimento em participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	A Mombak realizará a gestão de FIPs que invistam em participações societárias de companhias, seja por meio da aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, observada a exigência de participação do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	N/A, a Mombak não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que faz a gestão.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa	

<sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Mombak exerce exclusivamente a atividade de gestão de recursos de terceiros, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses no seu entendimento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Controladora Direta:  Denominação social: Mombak, LLC CNPJ/MF sob o nº 43.146.310/0001-21 Atividades e conflitos de interesse: Trata-se de uma holding de participações constituída em Delaware e que não exerce outras atividades no mercado financeiro e de capitais, de modo que, no melhor entendimento, não há potenciais conflitos de interesse entre as atividades da controladora direta e da Mombak.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Mombak ainda estava em fase de credenciamento.
b. número de investidores, dividido por:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Mombak ainda estava em fase de credenciamento.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Mombak ainda

(total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	estava em fase de credenciamento.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Mombak ainda estava em fase de credenciamento.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Mombak ainda estava em fase de credenciamento.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Mombak ainda estava em fase de credenciamento.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Mombak ainda estava em fase de credenciamento.
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em	N/A

direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Mombak.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p><u>Controladores Diretos:</u> Mombak, LLC CNPJ/MF: 43.146.310/0001-21.</p> <p><u>Controladores Indiretos:</u> Peter Michael Fernandez CPF/MF: 234.955.138-50</p> <p>Gabriel Haddad Silva CPF/MF: 220.729.368-88</p>
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Mombak considera desnecessária a inclusão de organograma do grupo econômico.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>3</sup></b>	

<sup>3</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Equipe de Gestão:</u> Se reúne periodicamente para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e dados levantados pela Equipe de Gestão, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras, utilizando-se diferentes metodologias para a definição de concentração, diversificação e posição dos veículos de investimento sob gestão. As atividades da Equipe de Gestão envolvem a análise dos cenários de investimento de forma geral, bem como elementos particulares inerentes a cada modalidade de ativo financeiro ou valor mobiliário adquirido pelos veículos de investimento, bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar resultados aos referidos fundos sob gestão.</p> <p>Se reúne para deliberar acerca da definição das estratégias de investimentos de curto, médio e longo prazo, com base nas informações fornecidas pela Equipe de Gestão, as quais terão por base diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e monitoramento das posições dos fundos em relação ao posicionamento técnico do mercado e aos fundamentos macroeconômicos.</p> <p><u>Equipe de Compliance e Risco:</u> Responsável por acompanhar as regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Mombak, bem como identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Mombak; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Compliance e das outras Políticas internas da Mombak; e encaminhar aos órgãos de administração da Mombak, até o <b>último dia útil do mês de abril</b> de cada ano, relatório <b>anual</b> de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à</p>

	<p>data de entrega.</p> <p><u>Equipe de Ciências:</u> É responsável por planejar e elaborar os projetos de reflorestamento. Subsidiaria a Equipe de Gestão e a Equipe de Compliance e Risco com as informações técnicas relativas aos projetos.</p> <p><u>Equipe de Desenvolvimento:</u> É responsável por organizar as certificações dos créditos de carbono, inclusive a qualidade das certificações. Subsidiaria a Equipe de Gestão e a Equipe de Compliance e Risco com as informações técnicas relativas às certificações.</p> <p><u>Equipe de Operações:</u> É responsável pela organização e implementação dos projetos de reflorestamento. Subsidiaria a Equipe de Gestão e a Equipe de Compliance e Risco com as informações técnicas relativas à operacionalização dos projetos.</p> <p><u>Equipe de Terras:</u> É responsável pela negociação e organização da aquisição de terras. Subsidiaria a Equipe de Gestão e a Equipe de Compliance e Risco com as informações técnicas relativas ao processo de aquisição.</p> <p><u>Conselho Consultivo:</u> É responsável por indicar as diretrizes gerais das operações da Gestora, supervisionando a sua administração, submetendo relatórios e pareceres relativos às demonstrações financeiras, elaborando planos anuais e plurianuais de desenvolvimento de negócios, e sugerindo especialistas para elaboração de pareceres e assessoria sobre questões específicas de interesse da Gestora.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A Mombak não adota uma estrutura formalizada de comitês, exceto pelo Comitê de Compliance e Risco. Não obstante, destaca-se que:</p> <p style="text-align: center;">Equipe de Gestão</p> <p>Composição: Diretor de Gestão e 2 (duas) Colaboradoras.</p> <p>Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal por parte do Diretor de Gestão, apartada das rotinas ordinárias.</p>

	<p>Registro das Decisões de Reunião: As deliberações serão consignadas em atas ou registradas por e-mail e arquivadas em nuvem.</p> <p style="text-align: center;">Comitê de Compliance e Risco</p> <p>Composição: Diretora de Compliance, Risco e PLD e 1 (uma) Colaboradora.</p> <p>Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal por parte da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, apartada das rotinas ordinárias.</p> <p>Registro das Decisões de Reunião: As deliberações serão consignadas em atas ou registradas por e-mail e arquivadas em nuvem.</p> <p style="text-align: center;">Equipe de Ciências</p> <p>Composição: 3 (três) Colaboradores.</p> <p>Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal.</p> <p>Registro das Decisões de Reunião: As deliberações serão consignadas em atas ou registradas por e-mail e arquivadas em nuvem.</p> <p style="text-align: center;">Equipe de Desenvolvimento</p> <p>Composição: 3 (três) Colaboradores.</p> <p>Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal.</p> <p>Registro das Decisões de Reunião: As deliberações serão consignadas em atas ou registradas por e-mail e arquivadas em nuvem.</p> <p style="text-align: center;">Equipe de Operações</p> <p>Composição: 6 (seis) Colaboradores.</p>
--	--

	<p>Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal.</p> <p>Registro das Decisões de Reunião: As deliberações serão consignadas em atas ou registradas por e-mail e arquivadas em nuvem.</p> <p style="text-align: center;">Equipe de Terras</p> <p>Composição: 3 (três) Colaboradores.</p> <p>Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal.</p> <p>Registro das Decisões de Reunião: As deliberações serão consignadas em atas ou registradas por e-mail e arquivadas em nuvem.</p> <p style="text-align: center;">Conselho Consultivo</p> <p>Composição: <i>Chief Financial Officer</i> e <i>Chief Executive Officer</i>.</p> <p>Periodicidade de Reunião: Sempre que identificada a necessidade de reunião formal pelo Presidente do Conselho Consultivo (<i>Chief Financial Officer</i>), convocada com 15 (quinze) dias de antecedência.</p> <p>Registro das Decisões de Reunião: As deliberações serão consignadas em atas e arquivadas em nuvem.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é composta pelo Diretor de Gestão e Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, conforme previstos no Contrato Social da Mombak.</p> <p>A Mombak poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto;</li> <li>• por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos previstos no Contrato Social da Mombak e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato; e</li> </ul>

- por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, constituídos nos termos previstos no Contrato Social da Mombak e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.

Não obstante, a Mombak poderá ser representada, individualmente, por quaisquer diretores da Mombak:

- junto a quaisquer órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e
- junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a Mombak.

A Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, coordenando a Equipe de Compliance e Risco no desenvolvimento de suas atividades.

O Diretor de Gestão é responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, consistindo na coordenação da Equipe de Gestão e na tomada de decisões de investimento para os fundos de investimento sob gestão da Mombak, a partir das análises e estudos fornecidos pelos Colaboradores.

Por fim, a Mombak conta também com um Conselho Consultivo, presidido por seu *Chief Financial Officer* e com participação de seu *Chief Executive Officer*, lhes competindo:

- indicar as diretrizes gerais para a operação da Mombak;
- supervisionar as atividades da administração da Mombak;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• submeter à deliberação da sócia relatório e parecer sobre as demonstrações financeiras e a distribuição de lucros;</li> <li>• submeter à deliberação da sócia os planos anual e plurianual de desenvolvimento dos negócios e o orçamento da Mombak;</li> <li>• discutir e submeter à aprovação da sócia todos os projetos relacionados a: (a) aquisição ou alienação de bens pela Mombak, (b) criação, transferência ou encerramento de filiais, subsidiárias, estabelecimentos ou escritórios de representação da Mombak, (c) qualquer reorganização societária que envolva a Mombak, e (d) estabelecimento de caução, concessão de avais, fianças e garantias, penhor ou gravame de bens móveis ou do ativo fixo da Mombak, em nome da Mombak ou de outra sociedade do grupo econômico; e</li> <li>• sugerir especialistas para a elaboração de pareceres e aconselhamento sobre questões especiais ou técnicas de interesse da Mombak.</li> </ul> <p>Os pareceres do Conselho Consultivo não são vinculativos e devem ser submetidos à sócia para serem apreciados.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Mombak considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. Nome</p>	<p><b>LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO</b></p>
<p>b. Idade</p>	<p>47 (quarenta e sete) anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Economista</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>074.996.787-09</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão</p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>23/12/2022</p>
<p>g. Prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Equipe de Gestão.</p>
<p>a. Nome</p>	<p><b>LIGIA GUIMARÃES ROSSETTO</b></p>

b. Idade	37 (trinta e sete) anos
c. Profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	058.671.249-67
e. Cargo ocupado	Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	23/12/2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro da Equipe de Gestão e Comitê de Compliance e Risco.
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO</b>
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• The Emerging CFO Stanford University Graduate School of Business</li> <li>• MBA em Finanças Cooperativas Fundação Getúlio Vargas, 2015</li> <li>• Graduação em Economia Universidade Candido Mendes, 2001</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CGA – Certificação de Gestores ANBIMA: Setembro de 2018.</li> <li>• CGE – Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados: Setembro de 2018.</li> <li>• CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão: Setembro de 2018.</li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b>Mombak Gestora de Recursos Ltda.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Diretor responsável pelo time de gestão e pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Dezembro de 2022 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	<b>Justos Consultoria e Serviços em Seguros Ltda.</b>

• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Founding Head of Finance <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Responsável pela área financeira.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultora
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Fevereiro de 2021. <u>Saída</u> : Outubro de 2022.
• nome da empresa	<b>Pravaler S.A</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : CFO (Janeiro de 2017 – Junho de 2020) <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Responsável pela área financeira.  <u>Cargo</u> : Superintendente Financeiro (Janeiro de 2016 – Abril de 2017) <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Responsável pela organização financeira, planejamento, middleoffice, controladoria, contabilidade e impostos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Financiamento Estudantil
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Janeiro de 2016. <u>Saída</u> : Junho de 2020.
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	<b>LIGIA GUIMARÃES ROSSETTO</b>
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de Administração Estratégica. Fundação Instituto de Administração – FIA, 2015.</li> <li>• Especialização em Direito Tributário. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.</li> <li>• Graduação em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2008.</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	N/A
iii. principais experiências profissionais	

durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b>Mombak Gestora de Recursos Ltda.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos.
• data de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Dezembro de 2022 <u>Saída</u> : N/A
• nome da empresa	<b>CMPC Celulose Riograndense Ltda.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Head Jurídica e de Compliance <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Responsável pela coordenação do departamento jurídico, envolvido na análise das questões legais dos projetos de manejo, realizando due diligences, e elaborando contratos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Manejo florestal, extração e processamento de celulose.
• data de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Maio de 2021 <u>Saída</u> : Abril de 2022
• nome da empresa	<b>Klabin S.A.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Legal Manager <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Participação na análise das questões legais dos projetos de manejo, due diligences e elaboração de contratos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Manejo florestal, extração e processamento de papel.
• data de entrada e saída	<u>Entrada</u> : Outubro de 2020 <u>Saída</u> : Maio de 2021
• nome da empresa	<b>International Paper</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Legal Counsel (Jan/2013 a Ago/2013), Senior Legal Counsel (Set/2013 a Out/2015), Legal Consultant (Nov/2015 a Out/2016) e Legal Manager (Nov/2016 a Out/2020). <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Participação na análise das questões legais dos projetos de manejo, due diligences e elaboração de contratos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Manejo florestal, extração e processamento de papel e celulose

<ul style="list-style-type: none"> <li>• data de entrada e saída</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Janeiro de 2013. <u>Saída:</u> Outubro de 2020.
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	Vide item 8.5.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	N/A
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	N/A – A Mombak não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	N/A
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Equipe de Gestão da Mombak é responsável pela análise e monitoramento dos ativos, pelo dimensionamento das posições e pela execução das ordens de compra e venda. As decisões de alocação são realizadas pelo Diretor de Gestão.</p> <p>Os membros da Equipe de Gestão, como os analistas, possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir ativos para investimento pelos fundos de investimento sob gestão da Mombak, darem suporte ao Diretor de Gestão de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras sob gestão da Mombak e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><b>Sistemas:</b> A Equipe de Gestão utiliza planilhas em Google Sheets desenvolvidas internamente para a análise e consolidação de dados das empresas investidas e Salesforce para a construção de pipelines e processos internos.</p> <p><b>Rotinas:</b> A rotina da Equipe de Gestão compreende discussões constantes sobre os dados levantados acerca dos ativos investidos pelos FIPs. O processo de análise e seleção de ativos da Mombak é composto por 3 (três) fases, quais sejam: (i) entendimento preliminar; (ii) construção da tese; e (iii) confirmação da tese.</p> <p>O entendimento preliminar é a fase que trata do primeiro contato com o investimento prospectivo de forma que serão mapeadas as principais informações sobre o ativo alvo, e o potencial latente de geração de créditos de carbono de alta qualidade. Uma vez identificadas as oportunidades de investimento, a Mombak passa então a uma checagem preliminar, conduzindo pesquisas em bases de dados públicas a respeito de litígios fundiários na região em que se situam os imóveis, cadastros ambientais, inscrições em listas negativas (como de trabalho escravo), restrições administrativas, eliminando aquelas que apresentem condições capazes de inviabilizar a realização do negócio, inclusive do ponto de vista reputacional.</p> <p>Após isso, a Mombak emprega uma minuciosa due diligence em cada propriedade e respectivo proprietário, por meio de documentos exigidos para o início da negociação, como georreferenciamentos, certidões, matrículas, títulos de propriedade, entre outros, incluindo, se for constada</p>

	<p>necessidade, inspeção in-loco do território. Esta etapa visa identificar se, por um lado, a propriedade está livre e desembaraçada para aquisição, e por outro, se as condições financeiras e reputacionais do proprietário podem impactar a transação ou a propriedade em si. Nesta etapa, também é verificada a qualidade da propriedade e proprietário em relação aos aspectos relevantes da prevenção à lavagem de dinheiro.</p> <p>Dentre outros aspectos, são fatores eliminatórios a existência de apontamentos relativos a fraude na titularidade, corrupção, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo e a Mombak avaliará a oportunidade de comunicar as autoridades competentes.</p> <p>Uma negociação somente prossegue se estas condições precedentes são satisfeitas, o que pode se configurar mediante a constatação da inexistência de anotações negativas, ou caso eventuais anotações negativas estejam compensadas por outros fatores positivos relevantes. A atratividade do negócio pressupõe a satisfação dessas condições precedentes, mas não é vinculado a elas, dependendo diretamente da relação entre o custo de aquisição, incluindo o valor da propriedade, e a capacidade de retorno via geração de créditos de carbono.</p> <p>Na fase de construção da tese será elaborada a análise detalhada do ativo, bem como será confirmado o interesse em realizar a oferta de investimento. Após a conclusão das validações acima tratadas, será desenvolvida a tese de investimento aprofundada e o valuation correspondente.</p> <p>Com a aprovação do ativo na fase de confirmação da tese, este estará apto a receber os investimentos dos fundos de investimento sob gestão da Mombak.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	A Equipe de Compliance e Risco, conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Equipe de Compliance e Risco é responsável pelo contínuo atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Mombak, pela verificação da observância das regras, políticas e procedimentos internos, bem como pela fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>As atividades da Equipe de Compliance e Risco incluem o monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelas demais áreas, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. A Equipe de Compliance e Risco é responsável ainda pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da Mombak e pelos treinamentos dos Colaboradores, podendo, todavia, esta última atividade ser delegada a terceiros, conforme o caso.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><b>Sistemas:</b> A Equipe de Compliance e Risco utiliza o Compliasset para construção de rotinas, treinamentos e obrigações periódicas.</p> <p><b>Rotina e Procedimentos:</b> São obrigações da Equipe de Compliance e Risco, sob a responsabilidade da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Mombak;</li> <li>• Analisar inicialmente e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Mombak para apreciação da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD. Caso esta dê como procedente quaisquer das solicitações indicadas acima, tal fato deverá ser levado ao Comitê de Compliance e Risco para fins de ciência de seus membros, observado os princípios de confidencialidade expressos nas políticas e manuais da Mombak;</li> <li>• Atender prontamente todos os Colaboradores;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li><li>• Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de <i>compliance</i>, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</li><li>• Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</li><li>• Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Mombak, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da Mombak;</li><li>• Encaminhar aos órgãos de administração da Mombak, até o <b>último dia útil do mês de abril</b> de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: <b>(a)</b> as conclusões dos exames efetuados; <b>(b)</b> as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e <b>(c)</b> a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;</li><li>• Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</li><li>• Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li></ul>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</li> <li>• Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</li> <li>• Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pela Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD; e</li> <li>• Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais.</li> </ul>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>Para fortalecer a independência da Equipe de Compliance e Risco, mantemos a remuneração da área independente dos resultados e poder de veto relativo à deliberação de qualquer colaborador que seja tomada em não conformidade às regras aplicadas às atividades da Mombak.</p>
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Equipe de Compliance e Risco conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD exerce suas funções com independência frente à Equipe de Gestão da Mombak e não pode atuar em qualquer atividade interna ou externa que limite a sua independência, incluindo funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários.</p> <p>São as responsabilidades da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD com relação à Política de Gestão de Riscos:</p> <p>a) Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos;</p>

	<p>b) Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos de investimento aos riscos descritos na Política de Gestão de Riscos;</p> <p>c) Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada fundo de investimento para a Equipe de Gestão;</p> <p>d) Comunicar ao Diretor de Gestão, conforme indicado no Contrato Social da Mombak e aos demais envolvidos no processo de gerenciamento de risco da Mombak eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;</p> <p>e) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Gestão de Riscos;</p> <p>f) Acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado por tal prestador de serviço;</p> <p>g) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;</p> <p>h) Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Mombak.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><b>Sistemas:</b> A Equipe de Compliance e Risco realiza suas atividades por meio de planilhas em Google Sheets desenvolvidas internamente e o sistema Advice RISC, para apoio às atividades de gestão de riscos (background checking e análise de crédito).</p> <p><b>Rotinas e Procedimentos:</b> A Equipe de Compliance e Risco realiza monitoramento mensal em relação aos principais riscos relacionados aos fundos de investimento, conforme descrito na Política de Gestão de Risco.</p> <p>Os membros da Equipe de Compliance e Risco, incluindo, eventualmente, terceiros que possam vir a ser contratados, atuam exclusivamente nas atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, sob supervisão e responsabilidade da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Sendo as obrigações da Equipe de Compliance Risco,</p>

	<p>relativas à Política de Gestão de Riscos da Mombak:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Realizar <b>anualmente</b> testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Risco;</li> <li>(ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco;</li> <li>(iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão da Mombak, frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Risco;</li> <li>(iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Risco;</li> <li>(v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;</li> <li>(vi) fazer a custódia e/ou guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco;</li> <li>(vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Risco anualmente; e</li> <li>(viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade definida.</li> </ul>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>Os Colaboradores da Equipe de Compliance e Risco, atuam sob a coordenação da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Mombak, podendo, inclusive, desfazer posições tomadas pelos fundos sob gestão.</p>

<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Mombak não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Mombak não realiza a distribuição de cotas dos fundos sob gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Mombak.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Mombak pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de administração percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos estimada em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) podendo variar em função do produto, e, eventualmente, uma taxa percentual de performance de até 20% (vinte por cento), incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser anual, que também variar conforme o produto sob gestão.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita	A Mombak está em processo de credenciamento como administradora de carteiras de valores mobiliárias, na categoria gestora de recursos e, deste modo, não auferiu receita nos últimos 36 (trinta e seis meses) anteriores à data

proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	base deste Formulário de Referência em relação a tais atividades.
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Mombak.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD da Mombak, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Mombak e com os fundos de investimento sob gestão, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p> <p>Em todos os casos, a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Equipe de Compliance e Risco da Mombak, quando necessário.</p> <p>Após a contratação do terceiro, a Mombak realizará o</p>

	<p>monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Mombak.</p> <p>Tendo em vista a estrutura da Mombak, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Diretora Jurídica e de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme detalhado na Política de Contratação de Terceiros, a qual trata da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Mombak ressalta que atuará somente na gestão discricionária de FIPs, que investem preponderantemente em ativos privadamente. Desse modo, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados.</p> <p>Não obstante, na operacionalização dos investimentos dos fundos, a Mombak também observará no processo de seleção da corretora ou distribuidor de títulos e valores mobiliários, além dos critérios operacionais, são considerados os custos e demais critérios de best execution descritos na Política de</p>

	<p>Contratação de Terceiros. Na análise, dentre outros critérios, são comparados os custos com as médias praticadas pelo mercado e recebem melhor nota neste quesito a que representa menores custos de transação.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Mombak não permite a celebração de acordos de Soft Dollar.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Mombak tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pela Mombak, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Mombak durante o pleno exercício de suas atividades de gestão de recursos. Desta forma, foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Mombak sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.</p> <p>O Plano de Continuidade de Negócios é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados via nuvem pelos colaboradores da Mombak. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento em nuvem, sendo possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Mombak.</p> <p>Os sistemas utilizados pela Mombak são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. No mesmo sentido, a comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Mombak, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p> <p>Além disso, a estrutura da Mombak conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Mombak, tal como quando um Colaborador se ausenta da</p>

	Mombak (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez significa a possibilidade dos fundos de investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.</p> <p>Atualmente, os fundos de investimento sob gestão da Mombak são constituídos exclusivamente como FIPs, necessariamente de condomínio fechado, sendo os investimentos de tais fundos realizados em ativos de baixa ou inexistente iliquidez, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.</p> <p>Caso os FIPs sob gestão precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação. Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.</p> <p>A Mombak não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos FIPs sob gestão através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base na legislação em vigor.</p> <p>Por outro lado, considerando os compromissos dos FIPs sob gestão frente a seus encargos, a Mombak aplicará parcela suficiente do patrimônio dos FIPs em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa, tais como, exemplificativamente, ativos de renda fixa com liquidez diária</p>

	ou cotas de fundos de investimento com períodos curtos de resgate.
<b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A – A Mombak não pretende atuar na distribuição das cotas de investimento dos fundos sob sua gestão.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	<a href="https://mombak.com.br">https://mombak.com.br</a>
<b>11. Contingências<sup>4</sup></b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa	N/A.

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E  
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

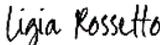
**DECLARAÇÃO**

- (i) Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:
- (ii) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (iii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de junho de 2023.

DocuSigned by:  
  
D3C3DE39F0B4421...  
**LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO**  
Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:  
  
7E4453E32693424...  
**LIGIA GUIMARÃES ROSSETTO**  
Diretora responsável pela  
implementação e cumprimento de  
regras, procedimentos e controles  
internos e da Resolução CVM 21

**ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E  
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

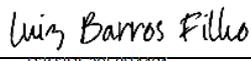
**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **MOMBAK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de junho de 2023.

DocuSigned by:  
  
D3C3DE39F0B4421...  
**LUIZ JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO**  
Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários